

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO  
ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ DE SÃO PAULO

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268

[EXCELIA CONSULTORIA LTDA.](#) (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **COMÉRCIO E INDÚSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.** (“Recuperanda”), apresentar o incluso **Relatório Mensal de Atividades** de competência de fevereiro de 2025 (**Doc. 01**).

No mais, a Excelia informa que a advogada **KELLY DE CAMPOS KAWAGISHI PICAZIO, OAB/SP 288.995** faz parte do quadro social da Excelia e está autorizada a praticar os atos necessários para representação da Excelia na qualidade de auxiliar da justiça.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 01 de maio de 2025.

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.**  
**Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

Kelly Kawagishi Picazio  
OAB/SP 288.995

Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati  
OAB/SP 468.621





**excelia** 

## A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

## PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**ttitude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

## NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

## NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.

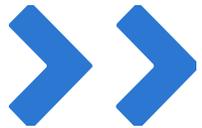
**excelia** 

**ITAPOSTES**

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: fevereiro de 2025

*São Paulo, 30 de abril de 2025.*



## SUMÁRIO

<b>05</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>
<b>06</b>	<b>SOBRE A RECUPERANDA</b>
<b>08</b>	<b>EVENTOS RELEVANTES</b>
<b>13</b>	<b>INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS</b>
<b>20</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES</b>
<b>22</b>	<b>ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>
<b>27</b>	<b>ENDIVIDAMENTO</b>
<b>34</b>	<b>QUESTÕES PROCESSUAIS</b>
<b>37</b>	<b>ANEXOS</b>

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO



Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído em 07/07/2020 por Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto EIRELI, Concreto Serviços Ltda. EPP e MService Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas EIRELI, em conjunto denominadas Grupo Itapostes, perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ sob o número 1002406-51.2020.8.26.0268. O processamento foi deferido em 03/08/2020 (fls. 238/245), tendo sido nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

As Recuperandas Concreto e Mservice foram incorporadas pela Recuperanda Itapostes em junho/2023. Assim, os termos "Recuperanda" e "Recuperandas" são utilizados neste relatório de forma intercambiável, dado que parte dos registros contábeis não foram ainda regularizados.

Em atenção art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades "RMA" reproduz os atos de fiscalização das atividades da Recuperanda no mês de **fevereiro de 2025**, bem como a análise dos documentos contábeis e relatórios financeiros enviados por elas e os contatos constantes com seus administradores, colaboradores, assessores e contadores, além de visitas à sede da Recuperanda em abril de 2025.

**Diante do deferimento da consolidação substancial prevista pelo art. 69-J da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresenta algumas análises de forma consolidada, dentre elas, o endividamento do grupo.**

Por fim, a Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça na Recomendação nº 72 de 19/08/2020, disponibilizada no Dje/CNJ em 21/08/2020 e do Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP de 20/08/2020 (Dje).

# SOBRE A RECUPERANDA

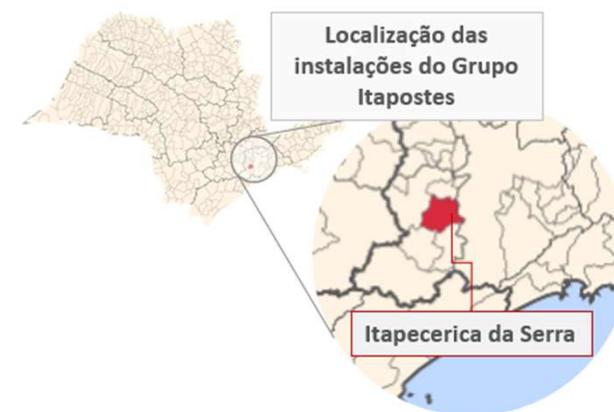
# HISTÓRICO, ATIVIDADES E INSTALAÇÕES



A história do Grupo Itapostes começa na década de 1960. A Recuperandas Itapostes atuava no ramo de fabricação de artefatos de concreto, especialmente para atendimento da Eletropaulo, em Itapeccerica da Serra/SP. Para atender às novas demandas do mercado, a empresa alterou sua composição societária e se uniu à Concreto e MService e hoje atende tanto a iniciativa privada, quanto o poder público. Atualmente, a principal atividade econômica do Grupo é a fabricação e venda de artefatos de concreto (postes, linhas de transmissão e subestação) no ramo de energia.

Em 14/06/2023, a JUCESP deferiu o protocolo de incorporação de Mservice e Concreto pela Itapostes, conforme abaixo:

Grupo Itapostes			
<p><b>Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.</b> 07.493.066/0001-00 NIRE 35601106112</p>		<p><b>Fênix Comércio e Indústria de Artefatos de Concreto Ltda.</b> 20.796.428/0001-08 NIRE 35228545551</p>	
<p><b>Fabrica e comercializa os produtos e artefatos de concreto para o ramo de energia elétrica.</b></p>	<p><b>Mservice Com. de Estruturas Metálicas e Artefatos de Concreto Ltda.</b> 07.773.097/0001-14 NIRE 35600084361</p>	<p><b>Concreto Serviços Ltda.</b> 13.272.168/0001-06 NIRE 35228618052</p>	<p><b>Empresa fora da RJ</b></p> <p>Distribuidora exclusiva da CPFL dos produtos fabricados pela Itapostes. Não fabrica produtos próprios e não possui mão de obra própria.</p>
	<p><b>Incorporada</b></p> <p>Proprietária dos ativos imobiliários utilizados pelo Grupo Itapostes. Não possui outras atividades.</p>	<p><b>Incorporada</b></p> <p>Responsável pela mão de obra do Grupo Itapostes. Presta serviços exclusivamente para a Itapostes.</p>	



Nota: Todas as empresas do Grupo Itapostes são sediadas à Av. Dona Anila, 333 - Olaria, Itapeccerica da Serra - SP

# EVENTOS RELEVANTES

# EVENTOS RELEVANTES

## Principais eventos processuais



### Regularização do passivo fiscal:

- Em **15/06/2023**, o MM Juízo homologou o PRJ aprovado em AGC sob condição resolutiva, com a concessão do prazo de 90 dias para que seja comprovada sua regularização.
- Em decisão de **20/07/2023**, o prazo de 90 dias foi mantido e venceu em 18/09/2023. Em nova manifestação de **18/09/2023**, as Recuperandas solicitaram mais 90 (noventa dias) de extensão de prazo, que apesar de não deferido, encerrou-se em **17/12/2023**.
- Em decisão de **14/03/2024** (fls. 6222/6228), o Juízo concedeu prazo derradeiro de 90 (noventa) dias a partir da publicação da decisão, para negociação da dívida tributária, especialmente a federal e estadual. Os esforços deverão ser reportados mensalmente à Administração Judicial. Apesar desta decisão, dois recursos de agravo de instrumento também buscavam a rediscussão do assunto em instância superior, e estes foram encaminhados ao STJ.
- Em **30/04/2024**, foi concedido efeito suspensivo ao AI 2304540-18.2022.8.26.0000, que suspendera a decisão de regularização fiscal até o julgamento do Recurso Especial nº 2145103, que ocorreu em **07/06/2024**, com o não provimento do recurso. Se considerado este último prazo iniciado em 07/06/2024 para regularização do passivo fiscal em 90 dias, tem-se que ele veio a termo em setembro de 2024. Até o momento, no entanto, não há comprovação de esforços nesse sentido.
- Recente entendimento do STJ ratifica a necessidade de apresentação de certidões negativas de débito fiscais como condicionante à homologação do PRJ. O governo federal e estadual paulista atualmente oferecem condições especiais de transação tributária e parcelamento fiscal para empresas em recuperação judicial. Assim, a devedora deve buscar a regularização do seu passivo fiscal com urgência e comprovar iniciativas nesse sentido, especialmente no tocante à consolidação da sua dívida após a incorporação societária.
- Em **28/03/2025** (fls. 7123/7126), a Administradora Judicial apresentou manifestação nos autos requerendo urgentemente a intimação da Recuperanda para comprovar seus esforços em relação a regularização do polo do seu passivo fiscal com urgência, para fins de prosseguimento e efetividade do presente processo de soerguimento.

## EVENTOS RELEVANTES

### Principais eventos processuais



#### Alienação de ativos e UPI:

- O PRJ homologado é alicerçado na previsão de pagamentos através da alienação de UPIs (imóveis nos quais a Itapostes exerce sua atividade fabril), que visa a mudança de local de desenvolvimento de atividades para uma área menor, ainda na cidade de Itapocera da Serra/SP. As Recuperandas deverão apresentar os termos específicos sobre os quais pretendem alienar as UPIs ou eventuais outros ativos, de modo a conferir transparência e hígidez ao processo de venda. Detalhes sobre os imóveis encontram-se na página 18 deste relatório.
- Em manifestação de **04/10/2023**, o sr. Osvaldo Brito comparece aos autos requerendo a exclusão do imóvel matrícula 71.062 do PRJ, alegando ser o legítimo proprietário do bem, que teria sido arrematado por ele em leilão judicial. Em decisão de **14/03/2024** (fls. 6222/6228), foi proferida decisão rejeitando a manifestação, dado que o assunto está precluso e a competência de deliberação acerca de bens integrantes do patrimônio da recuperanda é do juízo recuperacional. Atualmente, a alienação de tal imóvel está suspensa por ordem do TJSP.
- Em posterior manifestação de **22/01/2024** (fls. 6061/6073), as Recuperandas apresentam as condições de alienação das UPIs para ciência dos credores e da administração judicial. A AJ se manifestou em **14/02/2024** (fls. 6121/6125).
- Em nova manifestação às fls. 6537/6540, as Recuperandas informam que no âmbito da execução trabalhista que leiloou o imóvel 71.062, aquele Juízo reconheceu o efeito suspensivo ao leilão quando da sua realização e que os efeitos só ocorreriam mediante homologação do ato e expedição de carta de arrematação (o que não ocorreu antes do pedido de RJ). Assim, a AJ opinou às fls. 6542/6569 pela autorização da remissão da dívida na esfera trabalhista, por sócio da devedora, para que o bem seja liberado e enfim alienado para fins de pagamento do PRJ.
- Em **16/08/2024** (fls. 6634/6635), foi proferida decisão autorizando a remissão da dívida pelo sócio da devedora, para que o bem seja liberado e enfim alienado para fins de pagamento do PRJ, ratificando-se a competência do juízo recuperacional para tanto.
- Em **26/03/2025**, o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou o agravo de instrumento nº 2093105-60.2024.8.26.0000 movido por Osvaldo Brito em face da Recuperanda, ocasião na qual o Tribunal determinou a exclusão do imóvel 71.062 do Plano de Recuperação Judicial das devedoras, por ter sido alienado antes do processamento da recuperação judicial. Informações complementares podem ser consultadas na página 17 deste relatório. Contra o acórdão, ainda cabe recurso.



## EVENTOS RELEVANTES

### Principais eventos processuais

#### Alienação de ativos – cumprimento do PRJ

Em atenção à proposta de pagamento constante do PRJ apresentado pela devedora, que prevê a alienação de bens imóveis para o pagamento da dívida sujeita aos credores quirografários (pois a Classe I – Trabalhista está sendo paga) e ME/EPP, a Recuperanda deverá apresentar os termos específicos sobre os quais pretende alienar as UPIs ou eventuais outros ativos, de modo a conferir transparência e higidez ao processo de venda.

**Em 25/03/2025, o TJSP determinou a exclusão de um dos dois imóveis que seria utilizado como meio de pagamento aos credores do Plano de Recuperação Judicial. Contra o acórdão, ainda cabe recurso.**

#### Próximos passos:

- Comprovação pela Recuperanda da regularização de seu passivo fiscal.
- Apresentação de detalhes acerca da alienação dos ativos para pagamento dos credores.
- O cronograma atualizado do presente processo se encontra na seção "Anexos" do presente RMA.

#### Visita à sede da Recuperanda

No mês de abril de 2025, a Administradora Judicial diligenciou presencialmente à sede da Recuperanda para a visita mensal de constatação de atividades. O reporte das últimas visitas persiste, com baixa movimentação de funcionários alocados.

A Recuperanda continua operando apenas com demandas previamente solicitadas, enfrentando dificuldades na aquisição de matéria-prima devido à falta de recebimento de pagamentos.

Os registros fotográficos dos ambientes da Recuperanda seguem a partir do slide 37 deste relatório.

## PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS



Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referente ao mês de **fevereiro de 2025**, fornecidos pela equipe da Recuperanda. Assim, com base nos dados financeiros apresentados, podemos concluir o seguinte sobre a situação financeira da empresa:

- **Colaboradores:** No mês de fevereiro de 2025, a Recuperanda apresentou um quadro funcional de 35 colaboradores, incluindo 1 sócio. É importante destacar que todas as obrigações trabalhistas foram integralmente cumpridas, não havendo salários pendentes.
- **EBITDA:** Para o período de fevereiro de 2025, o EBITDA das empresas apresentou um lucro operacional de R\$ 231 mil. O resultado positivo deve-se ao fato de que os custos e as despesas operacionais foram inferiores ao faturamento bruto, resultando em uma margem EBITDA positiva de -44%. Isso indica que, ao considerar os custos e despesas operacionais, as Recuperandas não demonstraram rentabilidade operacional em janeiro de 2025.
- **Índices:** Ao analisar os índices de liquidez das Recuperandas, nota-se que nenhum deles apresentou valores saudáveis no mês de fevereiro de 2025, o que sugere que os ativos de curto prazo não são suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo. Além disso, o endividamento a curto prazo se manteve estável entre os períodos analisados.
- **Endividamento:** O Grau de Endividamento registrou redução inferior a 1% em fevereiro de 2025, totalizando R\$ 17,5 milhões. Isso ocorreu, devido às apropriações mensais serem inferiores às baixas/pagamentos efetuados no período. É crucial desenvolver um plano de ação, especialmente para cumprir as obrigações tributárias que não são sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.
- **Faturamento:** O faturamento bruto em fevereiro de 2025 atingiu R\$ 515 mil, representando aumento de 78% em relação ao mês anterior, indicando um aumento na venda de mercadorias. Ademais, ao comparar as receitas do mesmo período de 2024 com o montante auferido no mesmo período de 2025, observamos uma redução de 4%, indicando uma piora no cenário econômico da Recuperanda em relação ao mesmo período do ano anterior.
- **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE:** É importante destacar que houve lucro contábil no mês de fevereiro de 2025 no valor de R\$ 179 mil. Isso evidencia que, neste período, os custos e despesas foram inferiores às receitas.

# INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

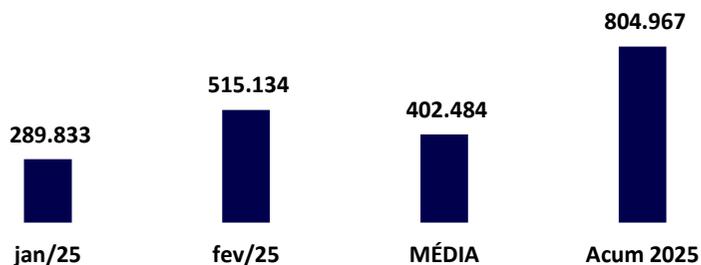
# FATURAMENTO



O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

Em fevereiro de 2025 houve aumento de 78% em relação ao mês anterior, registrando o total de R\$ 515 mil e uma média mensal de R\$ 402 mil.

## FATURAMENTO TRIMESTRAL

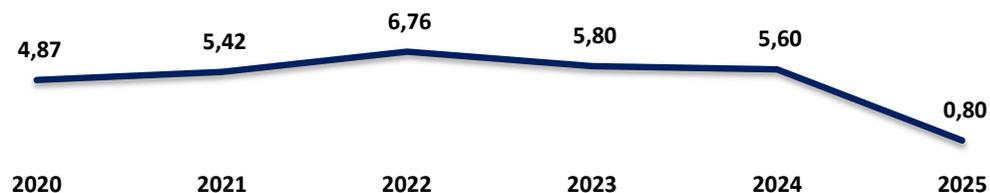


No período analisado, o faturamento obtido pela Recuperanda decorreu unicamente de venda de mercadorias. Quanto às divergências entre o valor da DRE e o saldo escriturado nos livros fiscais, a Recuperanda explicou que ocorrem devido às notas fiscais de remessa para entrega futura, as quais já foram contabilizadas em meses anteriores. Isso acontece, porque a empresa somente reconhece as receitas de vendas futuras no momento da entrega, quando os tributos correspondentes são aplicados pela Itapostes.

É evidente que, desde o pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda tem experimentado flutuações em seu faturamento. Em 2021, a empresa registrou um aumento de 11% no faturamento; em 2022, esse crescimento se intensificou, com uma evolução de 25%. No entanto, em 2023, o cenário mudou, com uma queda de 14% no faturamento em relação ao ano anterior. Em 2024, a Recuperanda apresentou um faturamento de R\$ 5,5 milhões, o que representa uma redução de 3% na média mensal de faturamento em comparação com 2023. Por fim em 2025, até o mês de fevereiro o valor faturado foi de R\$ 804,9 mil.

## FATURAMENTO DESDE O PEDIDO DE RJ

R\$ em milhões



Ao realizar uma comparação entre o faturamento obtido durante o período do exercício de 2025, com o faturamento acumulado no mesmo período de 2024, é possível notar uma redução de 4% no faturamento de 2025. Isso demonstra que a empresa não conseguiu alcançar a mesma performance que em 2024.

# ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ



Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

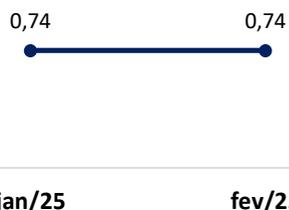
## ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



**(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)**

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. A partir do gráfico apresentado, há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo, a empresa não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida, houve R\$ 0,07 em disponibilidades, apresentando uma melhora em fevereiro de 2025, devido ao aumento do ativo circulante.

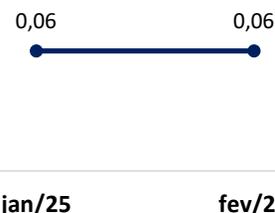
## ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO



**(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE**

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Recuperanda, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da empresa, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



**DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE**

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo.

A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda continua não dispondo de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



**(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)**

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Recuperanda, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a empresa não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos.

## IMOBILIZADO



A Recuperanda efetuou a consolidação de seus demonstrativos contábeis, com a inclusão de todos os imóveis do Grupo Itapostes. Houve uma alteração nos demonstrativos contábeis em julho de 2023, que será detalhada a seguir:

Imobilizado	Matrícula – CRI Itapeçerica da Serra	Área (m2)	Valor (R\$ )
Terreno	n° 91.080	12.825,75	180.000,00
Terreno	n° 71.062	15.000,00	300.000,00
Terreno	n° 70.907	5.000,00	90.000,00
Terreno	n° 91.082	5.608,75	110.000,00
Terreno	n° 91.081	1.500,00	60.000,00
Total			740.000,00

- Conforme o Balanço Patrimonial e as informações prestadas pela Recuperanda, o valor total do Imobilizado foi alterado para R\$ 17,1 milhões. Isso está em conformidade com o apresentado no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Itapostes, que mencionou uma avaliação dos bens imóveis no mês de agosto de 2020, onde o valor do Imobilizado foi avaliado em R\$ 17,1 milhões.
- De acordo com as informações da contabilidade responsável, a avaliação dos bens imóveis foi realizada para apurar o valor atual de venda e para ser utilizada para reavaliação dos ativos, porém o Balanço Patrimonial não seria atualizado. **No entanto em agosto de 2023, houve o ajuste que foi de encontro com os valores apresentados na avaliação citada.**
- Os imóveis de matrículas nº 70.907 e 91.080 não integram o patrimônio da Recuperanda (ver página seguinte), apesar de constarem no Imobilizado, pois foram arrematados na esfera trabalhista. Esta arrematação está sendo discutida judicialmente.
- Não há informações atualizadas dos demais imóveis, embora constem averbações de penhora nas matrículas desatualizadas.

# IMOBILIZADO

## Imóveis



### Comentários da AJ

- A análise da Administradora Judicial é restrita às consultas informais de certidão de matrículas (2022) apresentadas pelas Recuperandas e de informações pontuais divididas pelos credores durante a fase administrativa.
- As matrículas 71.062 e 91.082 possuem anotações de penhora e indisponibilidade de bens (em relação à Itapostes Indústria de Postes e Artefatos de Concreto Ltda “antiga Itapostes” – CNPJ 49.662.844/0001-97). Este imóvel consta como propriedade da antiga Itapostes, muito embora a Recuperandas Mservice tenha arrematado o bem em leilão judicial, deixando de registrar a carta de arrematação.

Matrícula  
70.907

O imóvel foi arrematado em sede de execução trabalhista. A imissão na posse pelo arrematante encontra-se suspensa até o trânsito em julgado da ação anulatória de arrematação proposta pela Recuperandas. Até decisão em contrário, **o imóvel não mais integra o patrimônio da Recuperandas.**

Matrícula  
71.062

O imóvel foi leiloado em sede de execução trabalhista. Os efeitos do leilão estão suspensos até o julgamento do recurso interposto pela Recuperandas, sendo que a arrematação não foi aperfeiçoada (conforme manifestação de fls. 2189/2190). Há averbações de penhora em sede de execução de título extrajudicial referente ao menos três credores sujeitos (Lucon Advogados, Comexport e Roberto Colombo). **Em 25/03/2025, o TJSP reconheceu pedido do arrematante em leilão trabalhista e determinou a exclusão deste imóvel do PRJ. Contra o o acórdão, ainda cabe recurso. (AI 2093105-60.2024.8.26.0000.)**

Matrícula  
91.080

O imóvel foi utilizado como garantia de alienação fiduciária e diante do não pagamento da dívida, ocorreu a consolidação de propriedade em favor da então credora. Diante disso, **o imóvel não mais integra o patrimônio da Recuperandas.** Todavia, a posse e utilização do terreno são atualmente objeto de ação judicial.

Matrícula  
91.081

O imóvel possui anotações de penhora em diversas execuções trabalhistas e civis. **Conforme o Plano de Recuperação Judicial, este imóvel seria dado em garantia de alienação fiduciária ao Credor Colaborativo. No entanto, não há notícia de que esse registro tenha de fato ocorrido.**

Matrícula  
91.082

O imóvel possui anotações de penhora e indisponibilidade de bens (em relação à Itapostes Indústria de Postes e Artefatos de Concreto Ltda “antiga Itapostes” – CNPJ 49.662.844/0001-97). **Conforme o Plano de Recuperação Judicial, este imóvel será utilizado para pagamento dos credores, cujas condições específicas podem ser consultadas às fls. 3770 e seguintes).**

## BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO



O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda durante o período que abrange janeiro e fevereiro de 2025:

Balança Patrimonial			VARIACÃO (A.H)	
ATIVO	jan/25	fev/25	%	R\$
<b>Ativo Circulante</b>	<b>830.308</b>	<b>878.227</b>	<b>6%</b>	<b>47.918</b>
DISPONIVEL	77.080	59.783	-22%	- 17.297
CLIENTES	688.211	753.427	9%	65.215
IMPOSTOS A RECUPERAR	63.184	63.184	0%	-
ADIANTAMENTOS	1.833	1.833	0%	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>5.033</b>	<b>5.033</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
PARTE CONTROLADA/COLIGADA	5.033	5.033	0%	-
<b>Ativo Permanente</b>	<b>17.160.000</b>	<b>17.160.000</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
MAQUINAS	977.208	977.208	0%	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.047	6.047	0%	-
TERRENOS	17.160.000	17.160.000	0%	-
SOFTWARE	12.014	12.014	0%	-
(-) MAQUINAS EQUIPAMENTOS	- 983.255	- 983.255	0%	-
(-) AMORTIZAÇÃO SOFTWARE	- 12.014	- 12.014	0%	-
<b>Conta de Compensação</b>	<b>- 17.152.784</b>	<b>- 17.152.784</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
<b>Conta Corrente Incorporação</b>	<b>- 17.152.784</b>	<b>- 17.152.784</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>842.558</b>	<b>890.476</b>	<b>6%</b>	<b>47.918</b>

O ativo total da Recuperanda demonstrou aumento de 6% no mês de fevereiro de 2025. Finalizando o saldo em pouco mais de R\$ 890 mil, conforme detalhamento a seguir:

- **Disponível:** em fevereiro de 2025, houve redução do saldo em relação ao mês anterior. No que diz respeito às entradas registradas nesse grupo, verificou-se que o valor registrado de R\$ 35 mil originou-se de recebimentos de clientes e R\$ 481 mil da negociação de duplicatas, descritos com históricos genéricos no livro razão. Houve saídas de R\$ 534 mil, demonstrando que as saídas para pagamentos das despesas, foram superiores aos recebimentos. Constata-se que a Recuperanda efetuou pagamentos e adiantamentos a fornecedores, despesas bancárias, consultorias, justificando o montante das saídas de disponibilidades.
- **Clientes:** No mês de fevereiro de 2025, os valores das vendas parceladas e das pendências dos clientes registraram um saldo a receber de mais de R\$ 753 mil, com aumento de 9% em relação ao mês anterior. A variação ocorreu devido ao fato de os recebimentos (baixas) serem inferiores aos novos valores a receber.
- **Impostos a recuperar e adiantamentos:** permaneceram inalterados.
- O grupo do Ativo Permanente não apresentou movimentações em fevereiro de 2025. A Recuperanda esclareceu que os equipamentos encontram-se em sua depreciação completa.

## BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano após o encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, a Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de janeiro à fevereiro 2025:

Balanco Patrimonial			VARIACÃO (A.H)	
PASSIVO	jan/25	fev/25	%	R\$
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 13.108.662</b>	<b>- 12.977.471</b>	<b>-1%</b>	<b>131.190</b>
FORNECEDORES	- 1.046.240	- 843.566	-19%	202.674
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 752.622	- 737.122	-2%	15.500
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	- 2.209.151	- 2.206.224	0%	2.927
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	- 1.332.971	- 1.355.878	2%	- 22.908
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	- 7.767.679	- 7.834.681	1%	- 67.002
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>- 4.638.193</b>	<b>- 4.638.193</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
FINANCIAMENTOS	- 4.319.584	- 4.319.584	0%	-
PROVISÕES	- 239.234	- 239.234	0%	-
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	- 79.375	- 79.375	0%	-
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 408.235</b>	<b>- 408.235</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
CAPITAL SOCIAL	- 230.000	- 230.000	0%	-
LUCROS ACUMULADOS	- 353.710	- 353.710	0%	-
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.718.044	8.718.044	0%	-
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	- 8.542.570	- 8.542.570	0%	-
<b>Conta de Compensação</b>	<b>17.152.784</b>	<b>17.152.784</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
CONTA CORRENTE INCORPORAÇÃO	17.152.784	17.152.784	0%	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>- 1.002.306</b>	<b>- 871.115</b>	<b>-13%</b>	<b>131.190</b>

Em fevereiro de 2025 apresentou redução no passivo alcançando R\$ 871 mil ao final de fevereiro. A redução se deve pelas várias modificações em diversos grupos de contas, principalmente obrigações com fornecedores e obrigações com pessoal, que estão descritas com maior detalhe no texto acima.

- Fornecedores:** em fevereiro de 2025 houve redução de 19%, que consolidou um saldo de pouco mais de R\$ 843 mil a pagar aos fornecedores ao final de fevereiro, indicando que os pagamentos foram superiores às obrigações perante os fornecedores no mês em análise. No mês, foi possível verificar a baixa de R\$ 230 mil e novas obrigações em R\$ 28 mil, justificando a redução das obrigações perante os fornecedores.
- Outras obrigações:** O registro na conta "DFG Fundo de Investimento" apresentou novas movimentações em fevereiro de 2025, devido às novas obrigações adquiridas contra baixas efetuadas junto a esse fundo de investimentos. Dentre essas movimentações, foram observadas baixas nas obrigações junto ao fundo, baixas na conta de clientes contra menores obrigações junto ao fundo, baixas de adiantamentos de fornecedores contra abatimento do saldo de obrigações junto ao fundo respectivamente, em operações com o fundo DFG. Ao final de fevereiro o saldo devido neste grupo de contas é de R\$ 737 mil.
- Obrigações com pessoal:** No mês de fevereiro de 2025, o saldo dessa conta reduziu, considerando que o registro de novas obrigações referentes a férias e 13º salários foi inferior aos valores das baixas/pagamentos de salários, pró-labore férias e benefícios, resultando em um saldo a pagar de R\$ 2,2 milhões ao final do mês.
- Encargos sociais:** em fevereiro de 2025 o grupo demonstrou aumento quando comparado ao mês anterior, atingindo o saldo devedor de R\$ 1,3 milhão. Houve registro de baixa de R\$ 10 mil a título de processo trabalhista, as contas de FGTS e INSS não apresentaram baixas por pagamento.
- Obrigações tributárias:** observa-se um aumento em fevereiro de 2025, devido às apropriações de novas obrigações com ICMS, IRRF e INSS retido a recolher, serem superiores as baixas efetuadas na conta de ICMS a recolher.

# FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

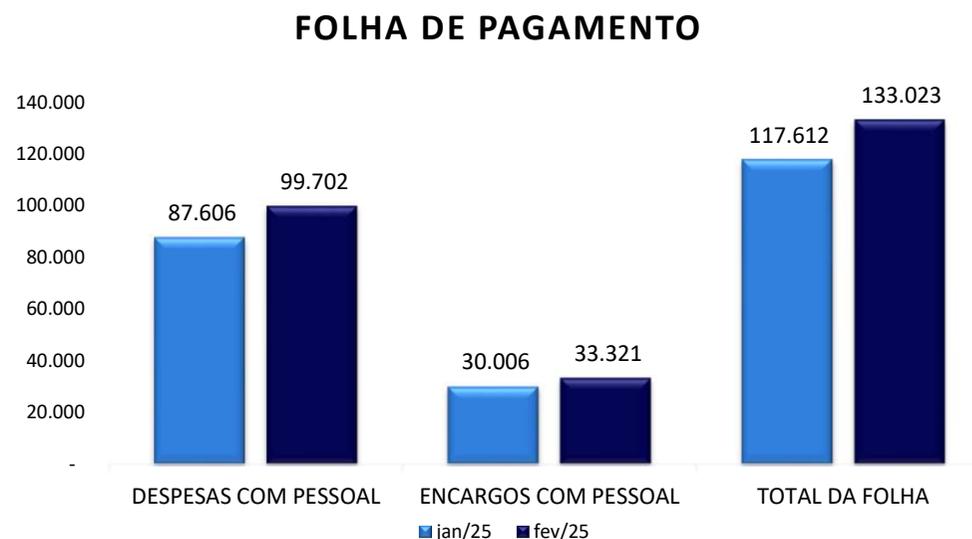
# FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS



Em fevereiro de 2025, a Recuperanda apresentou um quadro funcional de 30 colaboradores trabalhando normalmente, incluindo 1 sócio, no mês foi possível verificar 03 colabores em gozo de férias e 02 afastados, no mês em análise houve saída total de pagamentos no valor de R\$ 99 mil, saldo que contemplou o pagamento do saldo de salários e pró-labore provisionados no mês anterior. O quadro a seguir demonstra que no mês de fevereiro, a Recuperanda reconheceu despesas totais com pessoal de R\$ 133 mil, 13% maior que em janeiro de 2025, devido a maiores despesas com salários e seus encargos, além da reversão do valor a pagar com férias, além disso a Recuperanda forneceu apenas a folha resumo, devendo fornecer a folha de pagamento de forma completa para uma melhor análise.

FOLHA DE PAGAMENTO	jan/25	fev/25	VARIÇÃO	
SALÁRIOS E ORDENADOS	78.361	86.483	10%	8.122
FÉRIAS	-	685	-458%	3.141
13° SALÁRIO	9.930	10.763	8%	834
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>87.606</b>	<b>99.702</b>	<b>14%</b>	<b>12.096</b>
INSS	23.739	26.361	11%	2.622
FGTS	6.268	6.960	11%	692
<b>ENCARGOS COM PESSOAL</b>	<b>30.006</b>	<b>33.321</b>	<b>11%</b>	<b>3.315</b>
<b>TOTAL DA FOLHA</b>	<b>117.612</b>	<b>133.023</b>	<b>13%</b>	<b>15.411</b>

É importante observar que as despesas com INSS em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, são descontadas dos colaboradores, sendo a Recuperanda a responsável por repassar ao órgão competente, além de realizar o recolhimento da cota patronal.



# ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

# DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



A DRE corresponde ao demonstrativo contábil financeiro exigido pela legislação, o qual tem por objetivo apurar o resultado (lucro ou prejuízo) do exercício através das movimentações da empresa registradas no balancete. Em suma, a DRE apresenta o resultado do período, baseando-se no regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas do período. Dessa forma, com o intuito de apresentar os valores de receitas e custos/despesas apurados no mês de maneira clara e transparente, o demonstrativo apresentará os saldos mensais em vez de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	jan/25	fev/25	acum/2025	VARIÇÃO (A.H)	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	289.833	515.134	804.967	78%	225.301
VENDA DE MERCADORIAS	289.833	515.134	804.967	78%	225.301
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 34.780	- 61.816	- 96.596	78%	- 27.036
(-) ICMS S/VENDAS	- 34.780	- 61.816	- 96.596	78%	- 27.036
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	255.053	453.318	708.371	78%	198.265
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	88%	88%	88%	0%	0
CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	- 293.217	- 159.898	- 453.115	-45%	133.319
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 38.164	293.420	255.256	-869%	331.584
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-13%	57%	32%	-533%	1
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 90.738	- 61.733	- 152.472	-32%	29.005
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	- 128.903	231.687	102.784	-280%	360.589
Margem EBIT	-44%	45%	13%	-201%	1
DESPESAS BANCARIAS	- 29.476	- 51.415	- 80.891	74%	- 21.940
Resultado Financeiro	- 158.378	180.271	21.893	-214%	338.650
PROV. IRPJ E CSLL	- 1.370	- 1.163	- 2.533	-15%	207
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 159.748	179.109	19.360	-212%	338.857
MARGEM LÍQUIDA	-63%	40%	3%	-163%	102%

O lucro acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de pouco mais R\$ 19 mil será transportado para o 'patrimônio líquido' da Itapostes com o encerramento do trimestre, uma vez que o regime de tributação definido pelas empresas é com base no Lucro Real - Trimestral.

- **Receita Operacional:** A receita operacional bruta apresentou aumento de 78% no mês de fevereiro de 2025, alcançando R\$ 515 mil. Evidenciando aumento nas vendas no mês analisado.
- **Custos:** No mês de fevereiro de 2025, as empresas apresentaram menores custos sobre vendas, com redução de 45% , fato ocasionado pela redução de utilização de matéria-prima.
- **Despesas administrativas:** em fevereiro de 2025, houve o reconhecimento de R\$ 61 mil, demonstrando redução de 32% em relação ao mês anterior, as principais contas do subgrupo são compostas por, "serviços tomados" e "serviço terc. Auditoria", e que se tratam do registro dos honorários da AJ e despesas com a Implementação da certificação ISO 9000. Além disso no mês em análise houve reconhecimento de despesas com "água e esgoto", "seguros" e "manutenções".
- **Despesas bancárias (financeiras):** apresentaram aumento em fevereiro de 2025, devido aos reconhecimentos de tarifas bancárias ocorridas, com essas despesas, em maior parte, sendo referentes aos juros com operações de desconto de duplicatas.
- **Resultado Líquido do Exercício:** O resultado líquido do exercício foi positivo em R\$ 179 mil em fevereiro de 2025, demonstrando uma melhora do cenário registrado no mês anterior, devido ao aumento do faturamento. Isso indica que as despesas foram inferiores às receitas. A **margem líquida** melhorou, saindo de **-63%** para **40%**, indicando que a empresa operou com eficiência.

## EBITDA



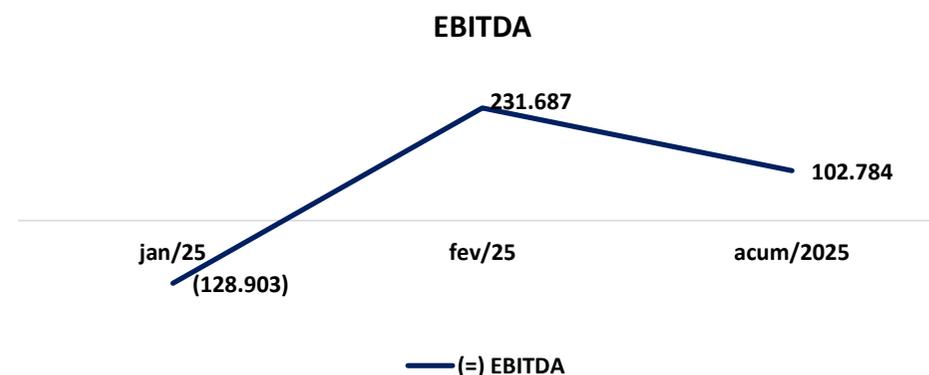
O EBITDA é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais e em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

O resultado demonstrado a seguir, apontou que a operação da Recuperanda se demonstrou rentável ou seja, os custos e despesas totais, foram inferiores às receitas líquidas operacionais, no mês de fevereiro de 2025.

EBITDA	jan/25	fev/25	acum/2025	VARIÇÃO	
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	289.833	515.134	804.967	78%	225.301
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 34.780	- 61.816	- 96.596	78%	- 27.036
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	255.053	453.318	708.371	78%	198.265
(-) CUSTOS	- 293.217	- 159.898	- 453.115	-45%	133.319
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 38.164	293.420	255.256	-869%	331.584
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 90.738	- 61.733	- 152.472	-32%	29.005
(=) EBITDA	-128.903	231.687	102.784	-280%	360.589
MARGEM EBIT (%)	-44%	45%	13%	-201%	89%

A porcentagem do EBITDA em relação à receita operacional bruta é calculada para avaliar a margem de lucro antes das despesas financeiras e impostos. No caso apresentado, para o mês de fevereiro de 2025, essa porcentagem é positiva, o que indica que a empresa operou com lucro nessa medida.

- Em fevereiro de 2025, a Recuperanda registrou lucro líquido em sua operação, com o EBITDA atingindo R\$ 231 mil positivo, o faturamento apresentou aumento em relação ao mês anterior em 78%.
- Portanto, considerando que as Recuperandas mostraram que suas operações resultaram em lucro, ou seja, suas receitas foram suficientes para cobrir os custos e despesas associadas à manutenção da operação em sua totalidade, é crucial que a Itapostes tenha como meta melhorar seu faturamento, ao mesmo tempo que busca reduzir os custos e despesas a um nível que lhes permita gerar rentabilidade em seus negócios.



# RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



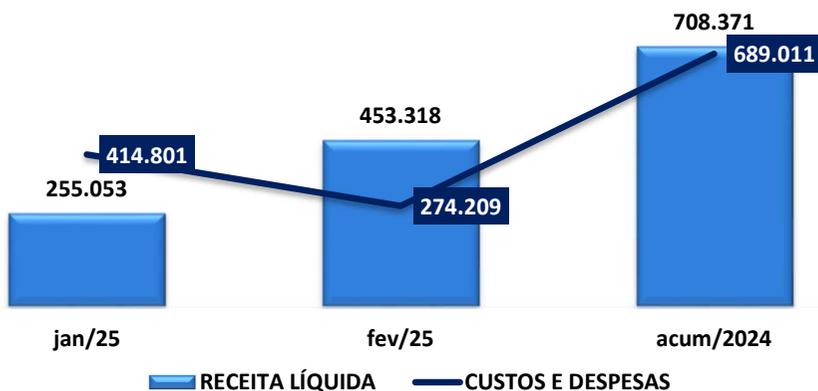
O confronto das receitas, custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

No mês de fevereiro de 2025, as Recuperandas encerraram o mês com receitas líquidas no valor de R\$ 453 mil, superiores à soma dos custos e despesas de R\$ 274 mil, resultando em um lucro contábil líquido de R\$ 179 mil e uma margem líquida positiva de 40%.

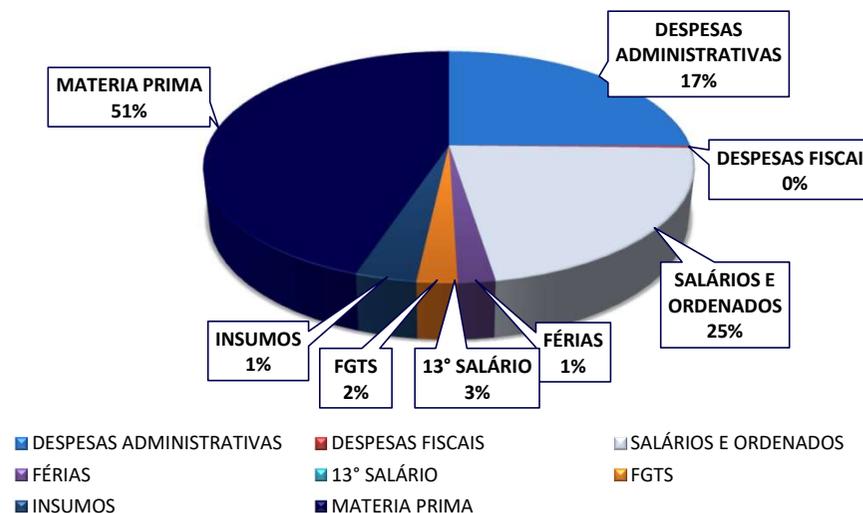
A seguir, a demonstração do detalhamento dos custos de produtos e serviços no mês de fevereiro de 2025:

## RECEITA LÍQUIDA X CUSTOS E DESPESAS

### RECEITA LÍQUIDA X CUSTOS E DESPESAS



## DETALHAMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS



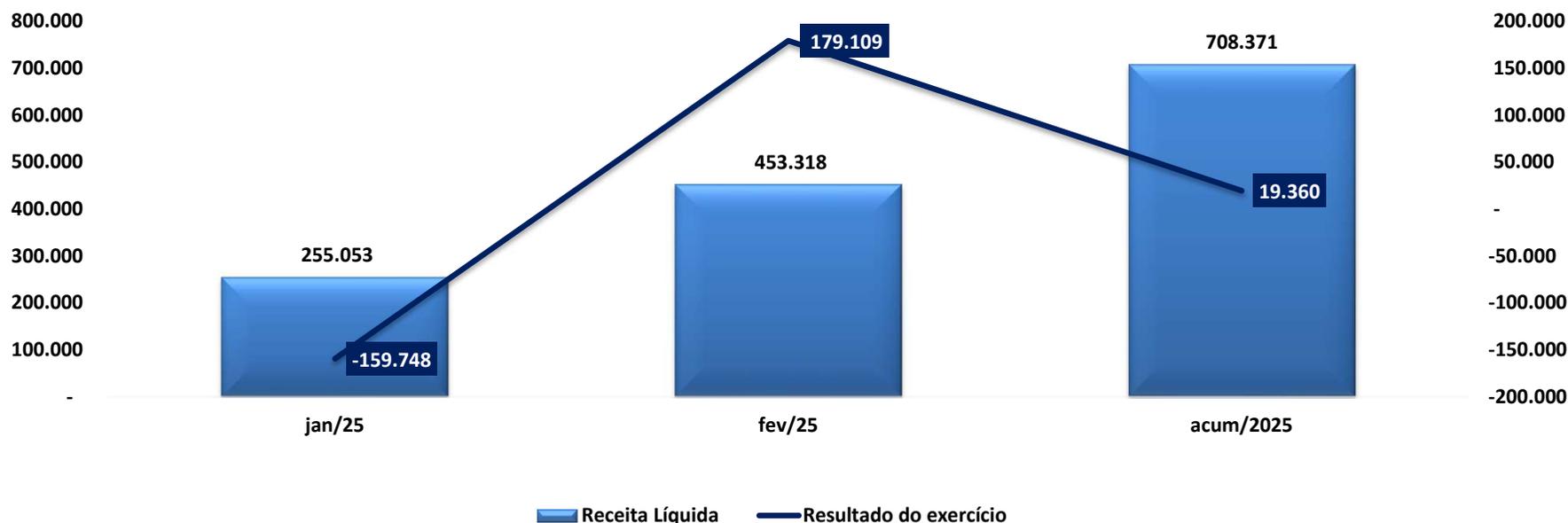
# RECEITAS X RESULTADO



O confronto das receitas com o resultado do período, tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade.

No mês de fevereiro de 2025, houve aumento no faturamento, e considerando que os custos e despesas não aumentaram na mesma proporção, as Recuperandas apresentaram um resultado contábil positivo de R\$ 179 mil, para uma receita líquida total de R\$ 453 mil, resultando em uma margem líquida positiva de 40%. Isso indica que as operações foram rentáveis, pois os custos e despesas foram cobertos.

## RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO



# ENDIVIDAMENTO

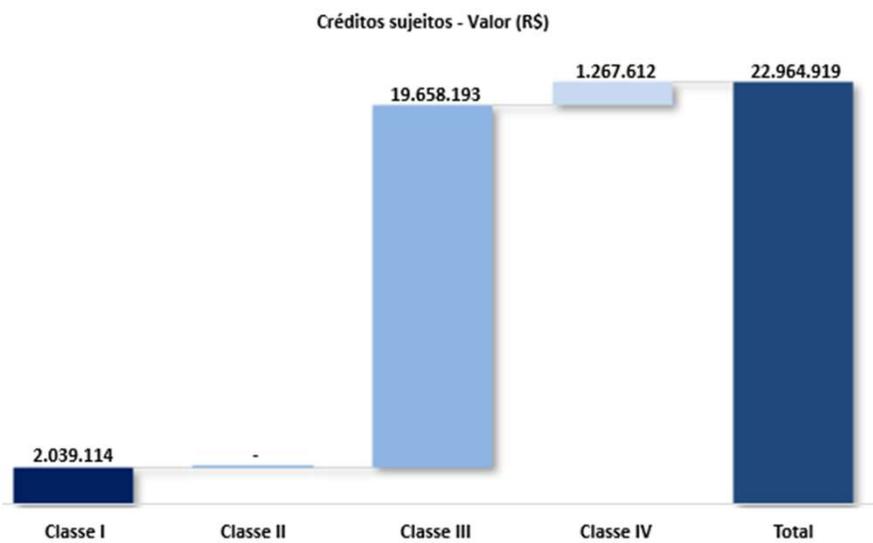
# CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



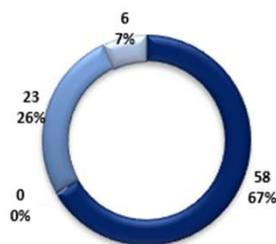
O Grupo Itapostes apresentou R\$ 22,9 milhões de endividamento sujeito à Recuperação Judicial, **saldo esse que não considera deságios propostos para pagamento.**

Endividamento Consolidado: Maiores representatividades de credores por Classe.

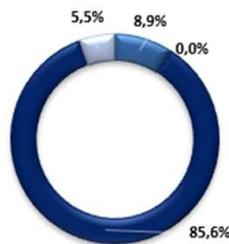
Classe I	Credor	Valor R\$ (Milhões)	Credor - %
	Fabricio Mosqueira Gomes	0,1	6%
	Givaldo Batista dos Santos	0,1	6%
	Lucon Advogados	0,2	8%
	Demais Credores Classe I	1,6	81%
<b>Total Classe I</b>		<b>2,0</b>	<b>100%</b>
Classe II	Credor	Valor R\$ (Milhões)	Credor - %
		0,0	0%
<b>Total Classe II</b>		<b>0,0</b>	<b>0%</b>
Classe III	Credor	Valor R\$ (Milhões)	Credor - %
	Gerdau Aços Longos S/A	6,0	31%
	Hema Participações e Empreendimentos Ltda.	1,3	7%
	Maria Angela Lodovico Carvalho	8,0	41%
	Demais Credores Classe III	4,3	22%
<b>Total Classe III</b>		<b>19,7</b>	<b>100%</b>
Classe IV	Credor	Valor R\$ (Milhões)	Credor - %
	Ambiental Projects Engenharia e Consultoria E	0,0	1%
	Quadra Administração e Desenvolvimento Em	0,5	36%
	Stilla Serviços Ltda. ME	0,8	62%
	Demais Credores Classe IV	0,01	0,8%
<b>Total Classe IV</b>		<b>1,3</b>	<b>100%</b>
<b>Total Endividamento Sujeito à RJ - R\$</b>		<b>23,0</b>	<b>100%</b>



Credores sujeitos (nº credores por classe e % participação)



Credores sujeitos (% por classe)



■ Classe I ■ Classe II ■ Classe III ■ Classe IV

# CRÉDITOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



O grupo Itapostes atualizou sua relação de créditos não sujeitos, sendo assim, foram demonstrados **24,167 milhões em outubro, R\$ 24,203 milhões em novembro e R\$ 26,966 milhões em dezembro de 2023**, logo, o montante demonstrado ao final do exercício de 2023 foi de R\$ 26.966.479,10 de endividamento não sujeito aos efeitos da RJ. **Para o exercício de 2024, ainda não foi encaminhado o relatório atualizado.**

Órgão Federativo	Outubro	Novembro	Dezembro	Percentual
<b>Município</b>	646.868,67	646.868,67	721.817,38	<b>3%</b>
<b>Estado</b>	10.012.913,54	10.012.913,54	11.173.048,40	<b>41%</b>
<b>União</b>	12.033.900,17	12.070.614,92	13.427.383,09	<b>50%</b>
<b>Simple Nacional</b>	1.473.504,33	1.473.504,33	1.644.230,24	<b>6%</b>
<b>Total</b>	<b>24.167.186,71</b>	<b>24.203.901,46</b>	<b>26.966.479,10</b>	<b>100%</b>

- Conforme informações prestadas pelas Recuperandas, o Grupo Itapostes tinha dívidas fiscais totais de R\$ 24 milhões em outubro e novembro de 2023 e finalizou o ano de 2023, em dezembro, com R\$ 26,9 milhões. A maior parte do passivo tributário das Recuperandas é devida para a União, com R\$ 12 milhões em outubro e novembro e R\$ 13 milhões em dezembro. O Grupo Itapostes ainda apresentou um saldo de R\$ 10 milhões em outubro e novembro e R\$ 13 milhões em dezembro de 2023 devidos ao Estado de São Paulo.
- Vale destacar que os valores informados continuam distintos dos saldos escriturados no balancete contábil. Fato que ocorre, segundo as Recuperandas, por conta de esses passivos ainda não estarem consolidados, em razão das negociações em curso junto aos órgãos responsáveis.**

Passivo Tributário



Passivo Tributário - %  
12/2023



## CRÉDITOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Das informações prestadas pelo Grupo, de acordo com ofício enviado pela Procuradoria da Fazenda Estadual de São Paulo (fls. 1224/1292) em **14/01/2021**, as Recuperandas Itapostes e Mservice possuíam débitos inscritos na dívida ativa estadual relativos à ICMS (declarado e autuado). Por sua vez, a Recuperanda Concreto não possuía débitos com o estado de São Paulo.

Tributo - ICMS	Tributo - ICMS	Valor (R\$ )
ITAPOSTES	ICMS declarado	8.149.591,33
ITAPOSTES	ICMS autuação	1.942.441,02
MSERVICE	ICMS declarado	26.742,40
<b>Total da dívida</b>		<b>10.118.774,75</b>

Em 13/02/23 (fls. 4948/4950), as Recuperandas elencaram a relação consolidada de seu débitos tributários (data base de novembro de 2022) que, somados, atingem o valor de R\$ 27,5 milhões - divididos entre as três Recuperandas. Registre-se, no entanto, que as informações foram apresentadas em caráter informativo dado que não há lastro documental que confirme tais valores.

Estes valores, se confrontados com aqueles indicados nos balanços patrimoniais das empresas, representam mais que o triplo dos valores apontados como dívida fiscal nos demonstrativos contábeis. A AJ está em contato frequente com o grupo Itapostes para compreender a discrepância dos valores informados nos autos e aqueles constantes no balanço.

DEVEDORA	Valor (R\$ )
CONCRETO	4.758.824,62
ITAPOSTES	1.018.107,62
MSERVICE	25.664.931,77
<b>Total da dívida</b>	<b>27.158.864,01</b>

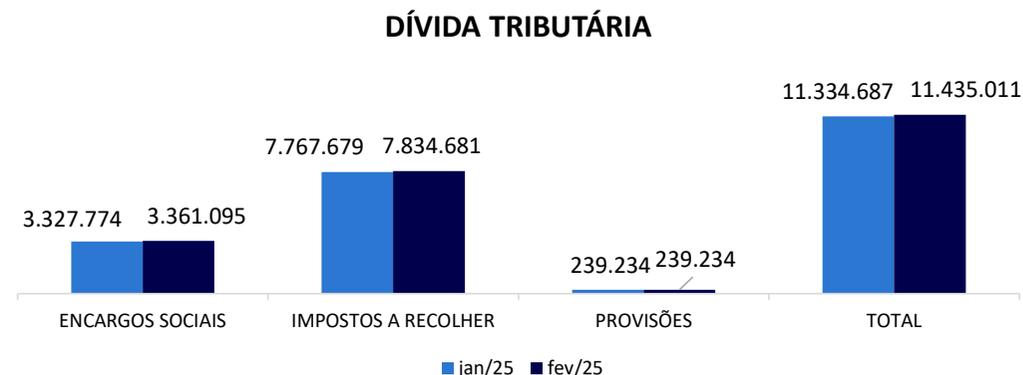
Sobre o andamento das negociações do passivo tributário estadual, em reunião periódica no dia 03/07/2024, a Recuperanda informou a adesão do parcelamento de ICMS, foi solicitado por esta auxiliar os documentos comprobatórios da transação, e que até a finalização deste relatório a Recuperanda não providenciou o envio.

# ENDIVIDAMENTO FISCAL APRESENTADO NO BALANCETE



O Endividamento Tributário compreende a soma das obrigações financeiras de uma empresa perante órgãos como a Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, entre outros. O endividamento fiscal é uma categoria específica de passivo no balanço patrimonial da empresa, onde as obrigações fiscais são registradas. Isso reflete o montante de impostos que a empresa deve ao governo e que ainda não foi liquidado. É importante destacar que o endividamento fiscal não se limita apenas aos impostos devidos no momento, mas também pode incluir questões fiscais passadas que ainda não foram resolvidas.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jan/25	fev/25	VARIÇÃO	
INSS A PAGAR	- 1.223.992	- 1.223.992	-	0%
IRRF A PAGAR	- 98.954	- 98.954	-	0%
FGTS A PAGAR	- 592.651	- 592.651	-	0%
INSS A RECOLHER	- 1.007.672	- 1.034.033	- 26.361	3%
FGTS A RECOLHER	- 398.008	- 404.968	- 6.960	2%
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	- 6.497	- 6.497	-	0%
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 3.327.774</b>	<b>- 3.361.095</b>	<b>- 33.321</b>	<b>1%</b>
COFINS A RECOLHER	- 2.413.539	- 2.413.539	-	0%
CSLL A RECOLHER	- 21.047	- 21.047	-	0%
ICMS A RECOLHER	- 3.557.138	- 3.615.563	- 58.424	2%
IRPJ A RECOLHER	- 26.477	- 26.477	-	0%
IRRF A RECOLHER	- 87.649	- 88.812	- 1.163	1%
ISS A RECOLHER	- 135.351	- 135.351	-	0%
PIS A RECOLHER	- 537.583	- 537.583	-	0%
PCC A RECOLHER	- 136.436	- 136.436	-	0%
PGDAS A RECOLHER	- 275.807	- 275.807	-	0%
INSS RETIDO A RECOLHER	- 576.650	- 584.066	- 7.416	1%
<b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>	<b>- 7.767.679</b>	<b>- 7.834.681</b>	<b>- 67.002</b>	<b>1%</b>
CSLL A PAGAR	- 62.420	- 62.420	-	0%
IRPJ A PAGAR	- 176.814	- 176.814	-	0%
<b>PROVISÕES</b>	<b>- 239.234</b>	<b>- 239.234</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 11.334.687</b>	<b>- 11.435.011</b>	<b>- 100.323</b>	<b>1%</b>



**De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 65% da dívida fiscal é composta por tributos federais, 32% são estaduais e 4% são municipais.**

Em fevereiro de 2025, as Recuperandas registraram alta no balancete, com um total de R\$ 11,4 milhões em passivos tributários, indicando que o Grupo Itapostes mais uma vez elevou seu passivo tributário. Neste período, novamente, foram observadas elevações nas contas: “FGTS a Recolher”, “IRRF a recolher” e “INSS a pagar”, não havendo, portanto, baixas em nenhuma das contas mencionadas, majorando seu saldo em relação ao mês anterior. Houve baixa de R\$ 3 milhões em ICMS a recolher, entretanto as apropriações superaram as baixas, majorando o saldo em relação ao mês anterior. Ao final de fevereiro de 2025, o saldo devido alcançou o montante de R\$ 11,4 milhões ao fisco.

A dívida tributária com o fisco pode trazer uma série de riscos graves para a empresa, tanto no curto quanto no longo prazo.

## CRÉDITO SUJEITOS QUE ENVOLVEM COOBRIGADOS



Conforme o edital da Administradora Judicial, o grupo apresentou um total de R\$ 9,3 milhões em créditos envolvendo coobrigados, sendo R\$ 8,7 milhões de responsabilidade da Itapostes e R\$ 650,5 mil em nome da empresa Concreto:

Recuperandas - ITAPOSTES	CREADOR	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	COOBRIGADOS
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Intercement Brasil S/A	310.663,48	Classe III - Quirografário	Humberto Antonio Lodovico, Ana Maria Nunes Correia Lodovico
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Pedro Antonio Torres	12.918,71	Classe I - Trabalhista	Humberto Antonio Lodovico, Claudio Antonio Martins, Maria das Graças Ferreira de Oliveira, João Roberto Ferreira Franco
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Pedro Antonio Torres Junior	7.104,10	Classe I - Trabalhista	Humberto Antonio Lodovico
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Amador Outerelo Fernandez	347.068,19	Classe III - Quirografário	Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda., Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda., Humberto Antonio Lodovico, Maria das Graças Ferreira de Oliveira, Recuperandas
Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Ltda.	Maria Angela Lodovico Carvalho	8.009.417,57	Classe III - Quirografário	Humberto Antonio Lodovico, Ana Maria Nunes Correia Lodovico

## CRÉDITO SUJEITOS QUE ENVOLVEM COOBRIGADOS



Conforme o edital da Administradora Judicial, o grupo apresentou um total de R\$ 9,3 milhões em créditos envolvendo coobrigados, sendo R\$ 8,7 milhões de responsabilidade da Itapostes e R\$ 650,5 mil em nome da empresa Concreto:

Recuperandas - CONCRETO	CREDOR	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO	COOBRIGADOS
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Antonio Aparecido Pereira	32.708,31	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Bruno Rodrigues de Mattos	24.406,52	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Donizetti Luiz	28.588,69	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Fabricio Mosqueira Gomes	115.326,88	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Jose Ananias da Silva	2.271,67	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Joselio Ramalho Freitas	4.509,00	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Lindomar da Silva Pereira	44.958,26	Classe I - Trabalhista	Humberto Antonio Lodovico, Claudio Antonio Martins, Maria das Gracias Ferreira de Oliveira, João Roberto Ferreira Franco
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Lucas Araujo da Cruz	40.056,68	Classe I - Trabalhista	Claudio Antonio Martins, Maria das Gracias Ferreira de Oliveira
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Milton de Cassia dos Anjos	63.700,68	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Nivaldo Alves de Andrade	58.876,13	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Osvaldo das Graças Souza	30.325,70	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Paulo Andrew Pimentel	22.312,53	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Paulo Dias Manoel	34.324,05	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	Renato Souza Santos	65.442,64	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	ROGERIO RODRIGUES	33.242,00	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP
Concreto Serviços Ltda. – EPP	SANDRO DOMINGUES	49.493,54	Classe I - Trabalhista	Fenix Comercio e Industria de Artefatos de Concreto Ltda. - EPP

# QUESTÕES PROCESSUAIS

## REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL



Em decisão de 02/12/2020 (fls. 1111/1112), o MM. Juízo fixou honorários provisórios da Administradora Judicial devidos desde a sua nomeação (03/08/2020) até o encerramento do processo. Referidos honorários provisórios serão pagos em parcelas mensais no importe de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) até o encerramento da Recuperação Judicial.

Não obstante a fixação judicial, as Recuperandas solicitaram que os valores fossem diferidos para R\$ 8.000 até o encerramento da Recuperação Judicial. A Administradora Judicial, por sua vez, opinou pela manutenção do valor diferido até a homologação do PRJ, quando os honorários definitivos seriam fixados, condicionada à regularização de pagamentos em atraso. Os termos acima foram deferidos pelo Juízo, aguardando-se atualmente a fixação definitiva de honorários.

A Recuperanda vem pagando os honorários da Administração Judicial com um intervalo de dois meses entre a competência e o efetivo pagamento, desde março/2023.

Competência	Valor	Vencimento	Data de pagamento
mar/23	R\$ 8.000,00	30/03/2023	03/04/2023
abr/23	R\$ 8.000,00	28/04/2023	03/05/2023
mai/23	R\$ 8.000,00	31/05/2023	31/05/2023
jun/23	R\$ 8.000,00	30/06/2023	19/07/2023
jul/23	R\$ 8.000,00	31/07/2023	25/08/2023
ago/23	R\$ 8.000,00	31/08/2023	19/09/2023
set/23	R\$ 8.000,00	30/09/2023	19/10/2023
out/23	R\$ 8.000,00	31/10/2023	13/11/2023

Competência	Valor	Vencimento	Data de pagamento
nov/23	R\$ 8.000,00	30/11/2023	21/02/2024
dez/23	R\$ 8.000,00	31/12/2024	25/04/2024
jan/24	R\$ 8.000,00	31/01/2024	03/06/2024
fev/24	R\$ 8.000,00	29/02/2024	03/06/2024
mar/24	R\$ 8.000,00	29/03/2024	28/06/2024
abr/24	R\$ 8.000,00	30/04/2024	01/07/2024
mai/24	R\$ 8.000,00	29/05/2024	31/07/2024
jun/24	R\$ 8.000,00	29/06/2024	29/08/2024
jul/24	R\$ 8.000,00	30/07/2024	12/09/2024
ago/24	R\$ 8.000,00	30/08/2024	29/11/2024
set/24	R\$ 8.000,00	30/09/2024	26/12/2024
out/24	R\$ 8.000,00	30/10/2024	21/01/2025
Nov/24	R\$ 8.000,00	30/11/2024	21/02/2025
Dez/24	R\$ 8.000,00	31/12/2024	28/03/2025
Jan/25	R\$ 8.000,00	31/01/2025	28/04/2025
Fev/25	R\$ 8.000,00	28/02/2025	Pendente e em atraso
Mar/25	R\$ 8.000,00	30/03/2025	Pendente e em atraso=

# CRONOGRAMA PROCESSUAL



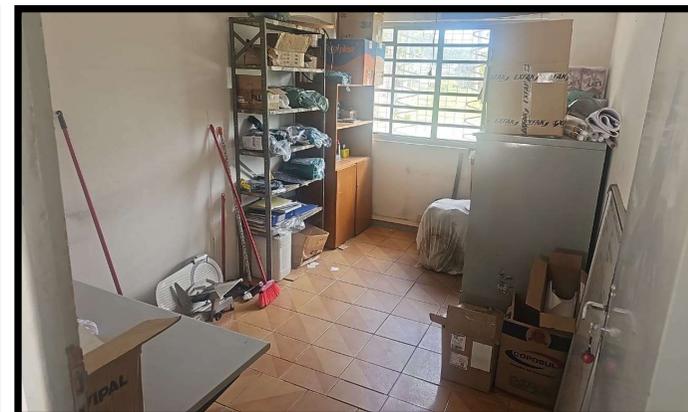
Data	Evento	Lei 11.101/05
07/07/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
03/08/2020	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
06/08/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
08/09/2020	Apresentação do Relatório inicial (30 dias após a publicação de deferimento da RJ)	
01/09/2020	Publicação do 1º Edital do D.O. pelas Recuperandas	art. 52, §1º
19/11/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação, o que ocorreu em 04/11/2020)	art. 7º, §1º
05/10/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
07/05/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § único
09/06/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
05/03/2021	Apresentação do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
23/03/2021	Publicação do 2º Edital no D.O.	
06/04/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
16/12/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
26/01/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/02/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/06/2022	Prazo para votação do PRJ em AGC (90 dias após a instalação da AGC)	art. 56, §9º
03/02/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras	art. 6º, §4º
13/12/2022	Prazo de 60 dias para regularização do passivo fiscal (decisão de fls. 4364/4368)	
20/06/2023	Publicação da Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
20/06/2025	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

# ANEXOS

# FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/04/2025



# FOTOS – VISITA REALIZADA EM 11/04/2025



## Maria Isabel Fontana

Responsável Técnica



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)



[rj.itapostes@excelia.com.br](mailto:rj.itapostes@excelia.com.br)



+55 (11) 94587-1184  
+55 (11) 2844-2446

**excelia** 